

LEI Nº 246/96

DENOMINA O NOME DE RUA
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- O acesso conhecido por Rua Acre, iniciando, contornando e terminando no mesmo ponto da Rua Dr. Pierre Geisweller, com 247m, de comprimento e 9m de largura, nas proximidades da propriedade do Sr. Nascimento Pires, nesta cidade, fica denominado Rua Isabel Fransisca de Sales.
- Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 26 DE NOVEMBRO DE 1996

Marino de Lima
Prefeito Municipal